

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília  
Vitória-ES, CEP 29043-260  
2733357107 - <http://hucam-ufes.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23525.003277/2021-11

Unidade Gestora: Ebserh Hucam- Ufes - 155012

**2º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 30/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES - HUCAM E A EMPRESA ESTERILETO ESTERILIZAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**CONTRATANTE:** A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situada na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP: 29043-260, neste ato, representado pelo Superintendente Prof.º Lauro Monteiro Vasconcellos Filho, matrícula Siape nº 295\*\*\*, nomeado pela Portaria - SEI nº 271, de 12/07/2023, publicada no DOU nº 133, de 14/07/2023, e pelo Gerente Administrativo, Sr. César Augusto Dias de Oliveira, matrícula Siape nº 161\*\*\*\*, nomeado pela Portaria - SEI nº 294, de 21/07/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1600 de 21/07/2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

**CONTRATADA: ESTERILETO ESTERILIZAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 02.965.426/0001-05, estabelecida a Rua Edison Popermayer, nº 09, Manoel Plaza, Serra/ES, CEP 29160-420, representada neste ato por **Mônica de Carvalho Marinho Borges**, portador da Cédula de Identidade n.º 104\*\*\*\*, SSP/ES e CPF (MF) n.º 031.\*\*\*.\*\*\*-28., de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.;

Conforme Processo Administrativo n.º **23525.003277/2021-11**, de acordo com o **Pregão Eletrônico n.º 80/2022**, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 30/2022, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução n.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze meses), com início na data de 03/09/2024 e encerramento em 03/09/2025, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do RLCE 1.1.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE**

2.1. O valor contratual permanecerá inalterado, havendo expressa renúncia da CONTRATADA ao reajuste previsto na cláusula sexta do contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 253.602,68** (duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO 1: esterilização a óxido etileno				
GRUPO I - Itens	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade estimada anual	Valor Unitário (R\$)
01	PINÇA SIMPLES AVULSA MAIOR QUE 15 CM	UNIDADE	400	R\$ 2.970,00
02	PINÇA COMPLEXA AVULSA MAIOR QUE 15 CM	UNIDADE	50	R\$ 555,00
03	kit/BANDEJA/caixa COM ATÉ 5 ITENS	UNIDADE	300	R\$ 4.104,54
04	kit/BANDEJA/caixa COM ATÉ 10 ITENS	UNIDADE	300	R\$ 5.265,81
05	kit/BANDEJA/caixa COM ATÉ 20 ITENS	UNIDADE	300	R\$ 7.647,75
06	CAIXA DE ÓTICAS RÍGIDAS	UNIDADE	1632	R\$ 64.570,08
07	CABOS ÓPTICOS	UNIDADE	300	R\$ 5.397,00

08	MOTORES PNEUMÁTICOS, BATERIA OU ELÉTRICO	UNIDADE	60	R\$ 2.234,40
09	CISTOSCOPIO/NEFROSCOPIO/URETEROSCOPIO/BRONCOSCOPIO FLEXIVEL OU RIGIDO/ressectoscópio	UNIDADE	500	R\$ 27.070,00
10	PINÇA CAUTERIO COM CABO	UNIDADE	1400	R\$ 24.324,30
11	PINÇA BIPOLAR COM CABO	UNIDADE	600	R\$ 10.692,00
12	ELETRODO CAUTERIO	UNIDADE	50	R\$ 260,00
13	ARTIGO REUSO NÃO CANULADO ATÉ 15 CM	UNIDADE	100	R\$ 1.300,00
14	ARTIGO REUSO NÃO CANULADO ATÉ 30 CM	UNIDADE	100	R\$ 1.980,00
15	ARTIGO REUSO NÃO CANULADO MAIOR 30 CM	UNIDADE	100	R\$ 2.400,00
16	ARTIGO REUSO CANULADO ATÉ 30 CM	UNIDADE	100	R\$ 1.450,00
17	CIRCUITO RESPIRATORIO ATÉ 5 ITENS	UNIDADE	200	R\$ 7.500,00
18	CIRCUITO RESPIRATORIO ATÉ 10 ITENS	UNIDADE	600	R\$ 25.000,00
19	TRAQUEIA RESPIRATORIA AVULSA	UNIDADE	600	R\$ 10.506,00
20	LINHA RESPIRATORIA AVULSA	UNIDADE	180	R\$ 2.476,80
21	EXTENSOR RESPIRATÓRIO AVULSA	UNIDADE	50	R\$ 600,00
22	PEÇA EM POLIETILENO/SILICONE/VIDRO SIMPLES ATÉ 15 CM	UNIDADE	200	R\$ 1.530,00
23	PEÇA EM POLIETILENO/ SILICONE/VIDRO SIMPLES ATÉ/ MAIOR 30 CM	UNIDADE	800	R\$ 9.000,00
24	PEÇA EM POLIETILENO/SILICONE/VIDRO COMPLEXA ATÉ 15 CM	UNIDADE	1000	R\$ 13.100,00
25	ACESSORIOS MOTORES E EQUIPAMENTOS ELETRICOS AVULSO	UNIDADE	200	R\$ 4.800,00
26	PA CARDIACA	UNIDADE	300	R\$ 6.169,50
27	CABO SILICONE CAUTERIOS	UNIDADE	300	R\$ 3.613,50
28	KIT PUNHO FOCO OFTALMO CONTENDO 07 PEÇAS	UNIDADE	300	R\$ 4.680,00
29	KIT FITA ADESIVA POROSA DE 10/20/30 CM	UNIDADE	600	R\$ 2.406,00
<b>TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 253.602,68</b>

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155012/26443

Fonte: 1002A002SM

Programa de Trabalho: 10.302.5118.8585.0032

Elemento de Despesa: 33.90.39-50.

PI: OAM4FH03022

Empenho reforço: 2024NE000319-50.

Categoria no plano orçamentário 2024: 2024: 2.08 - Serviço de apoio diagnóstico e terapia

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério da Ebserh.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**Pela Contratante:**

**Prof.º Lauro Monteiro Vasconcellos Filho**  
Superintendente - Ebserh Hucam-Ufes

**Sr. César Augusto Dias de Oliveira**  
Gerente Administrativo - Ebserh Hucam-Ufes

**Pela Contratada:**

**Mônica de Carvalho Marinho Borges**  
**ESTERILETO ESTERILIZAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Dias De Oliveira, Gerente**, em 27/08/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Monteiro Vasconcellos Filho, Superintendente**, em 27/08/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE CARVALHO MARINHO BORGES, Usuário Externo**, em 02/09/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41898265** e o código CRC **A81C7B54**.

**Referência:** Processo nº 23525.003277/2021-11 SEI nº 41898265